



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE DECISÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL”

Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 09h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro, tendo como equipe de apoio: a Sra. Ângela Maria de Carvalho e a Sra. Lenisse de Fátima Faria e Fraga, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 3.414/17 de 02 (Dois) de Janeiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete); para proceder à decisão referente a documentação apresentada e a abertura dos envelopes de “proposta comercial” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 214/16 – Credenciamento n.º 001/16**, visando o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, TENDO COMO OBJETO A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, DEMAIS TRIBUTOS E RECEITAS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 10 (Dez) de Janeiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete), em sua edição n.º 1914 – ano VIII, página 07.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público esta CPL verificou que as instituições financeiras participantes do certame apresentaram os seguintes documentos:

1. A instituição financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF** apresentou a Certidão de Falência e Concordata exigida nos termos da *Cláusula 05, item 5.1, subitem 5.1.1, inciso III, letra “a”*, dentro do prazo de validade. Com relação à Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal foi esclarecido pela **CEF** que, em função de sua matriz estar localizada no Distrito Federal, a Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo do respectivo ente está apta a atender as exigências tanto da Fazenda Estadual como Municipal.

2. A instituição financeira **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA** apresentou apenas a Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS da filial.

Diante do exposto acima verificou-se que apenas a instituição financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF** restou *habilitada* no processo. Deixando a **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA** de ser habilitada por não apresentar a documentação anteriormente exigida em sua totalidade e em tempo hábil.

Após a habilitação da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF** esta Comissão procedeu à abertura do envelope de proposta comercial, constatando que a proposta apresentada pela instituição atendeu integralmente as exigências contidas em sede de *Edital* em suas respectivas *Cláusulas 06 e 9.2*.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a *Lei Federal n.º 8.666/93* em seu *Art. 109, inciso I alínea “a”*.

Estiveram presentes nessa sessão a Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio citadas no início desta ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas/MG, 10 (Dez) de Janeiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete), às 10h (Dez Horas).

Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro
Presidente da CPL

Sra. Ângela Maria de Carvalho
Membro da CPL

Sra. Lenisse de Fátima Faria e Fraga
Membro da CPL